



Município de São Miguel da Boa Vista

Estado de Santa Catarina



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

PROCESSO LICITATÓRIO 58/2025 FMS
DISPENSA
ART 75, II LEI 14.133/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 52.983.438 ROBSON ROGERLIS GRUBER PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE NO JASTI, PARA OS ATLETAS E DIRIGENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA/SC

No contexto do JASTI (Jogos Abertos de Santa Catarina), que ocorrerá no município de Maravilha, SC, no dia 02 de abril de 2025, a equipe do nosso município será composta por aproximadamente 35 pessoas, entre atletas e dirigentes. Visando o bem-estar e a alimentação adequada de todos os participantes durante o evento, será disponibilizado café da manhã, almoço e lanche.

O valor estimado por integrante da equipe será de R\$55,00, totalizando um custo de R\$1.925,00 para o fornecimento das refeições para o grupo. A escolha da empresa responsável pelo fornecimento dos serviços de alimentação foi realizada pela organizadora do evento, e, portanto, não há concorrência, uma vez que a contratação se deu de acordo com a opção feita pela comissão responsável.

A decisão de não abrir um processo licitatório para a escolha do fornecedor se baseia no fato de que a empresa selecionada já foi previamente definida pelos organizadores do evento, garantindo que todos os procedimentos e serviços estejam alinhados com as necessidades específicas do JASTI. Assim, a escolha visa proporcionar uma experiência satisfatória para todos os envolvidos, com qualidade e pontualidade nos serviços prestados.

Dessa forma, a justificação para a contratação direta está fundamentada na parceria já estabelecida e na organização logística do evento, buscando sempre o melhor para os atletas e dirigentes do nosso município.

Sendo assim, justificamos a realização de processo de dispensa de licitação, inclusive com a dispensa da publicação dos 3 dias para novas propostas, devido o caráter urgente da contratação.

Os valores estão dentro dos limites legais do artigo 75, II da lei 14.133/2021.

SÃO MIGUEL DA BOA VISTA, 25 DE MARÇO DE 2025

VANDERLEI BONALDO
PREFEITO MUNICIPAL